# RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL AJUDÂNCIA GERAL



#### **BOLETIM GERAL Nº 064**

Natal/RN, 06 de abril de 2018

(Sexta-feira)

COMANDANTE GERAL:	Cel PM Osmar José Maciel de Oliveira
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:	Cel PM Lenildo Melo de Sena
DIRETOR DE SAÚDE:	Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE FINANÇAS:	Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:	Cel PM Klecius Bandeira Cavalcanti
DIRETOR DE ENSINO:	Cel PM Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
DIRETOR DO CES:	Cel PM Edwin Aldrin Salviano de Brito
DIRETOR DE PESSOAL:	Cel PM José Francisco Pereira Júnior
COMANDANTE DO CPI:	Cel PM Wellington Arcanjo de Morais
COMANDANTE DO CPM:	Cel PM Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto
COMANDANTE DO CPRE:	TC PM Francisco Flávio Melo dos Santos

#### Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

#### 1<sup>a</sup> PARTE (Serviços Diários)

#### I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento Ostensivo: o específico de cada OPM.

#### Para o dia 07 (Sábado)

Maj PM Rodrigues
Cap PM Emanuel
Maj QOSPM Cristiane Madruga
ST PM Rosiene
Cb PM N° 04.0156 Leal (CC)

Cb PM Nº 01.0427 Sá Leitão (CC) Cb PM Nº 97.145 Sandro (Banda)

#### Para o dia 08 (Domingo)

`	0 /
Superior de Dia ao CPM	Maj PM Henrique
Supervisor de Operação	Cap PM Pereira Silva
Oficial Supervisor do HCCPG	Maj QOSPM Susane
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Emílio
Reforço da Guarda do QCG	Cb PM N° 97.460 Amarildo
-	Sd PM N° 2010. 0015 Carreras (DP)
	Cb PM N° 04.0365 Clécio (DAL)

#### Para o dia 09 (Segunda-feira)

Superior de Dia ao CPM	Maj PM Ivson
Supervisor de Operação	Cap PM Alberto
Oficial Supervisor do HCCPG	Maj QOSPM Rildan
Fiscal de Dia ao QCG	ST PM Sílvia
Reforço da Guarda do QCG	
-	Sd PM Nº 10.0847 Sabino (CC)
	Cb PM Nº 04.0190 Batista (Banda)

#### 2ª PARTE

(Ensino e Instrução) Sem alteração

#### $3^a$ PARTE

(Assuntos Gerais e Administrativos)

## II - <u>CASSAÇÃO DO PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO</u> – Transcrita do DOE de 06/04/2018 - Edição N° 14.145.

PORTARIA Nº 030/2018-GCG/PMRN, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, do artigo 33, do

Decreto Federal n° 5.123, de 1° de julho de 2004, combinado com o artigo 32, da Portaria 018/2012-QCG-RN, de 05 de março de 2012, publicada no BG n° 045, de 08 de março de 2012;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Junta Policial Militar de Saúde, às fls. 028 do Processo protocolado sob o nº 269124/2017-4.

#### **RESOLVE:**

- 1. CASSAR a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo do Cabo PM 97.467 **DAMIÃO COSTA DE LIMA**, matrícula nº 114.770-6, por haver sido declarado incapaz para o serviço ativo da PMRN e incapaz por tempo indeterminado para o porte de arma de fogo, conforme manifestação da JPMS às fls. 03, 04 e 028 do Processo protocolado sob o nº 269124/2017-4;
- 2. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para através da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), adotar medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria;
- 3. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal para publicar no Diário Oficial do Estado; à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral; e, por fim, à Assessoria da Chefia de Gabinete para anexar cópia desta Portaria aos autos do Processo nº 269124/2017-4;
  - 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Natal, 26 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Osmar José Maciel de Oliveira, Coronel QOPM - Comandante Geral.

III - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA – Transcrita do DOE de 06/04/2018 - Edição N° 14.145.

RESOLUÇÃO Nº 027/2018-DP/1, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 008/2017 - GCG, de 31 de julho de 2017, publicada no BG Nº 143, de 02 de agosto de 2017, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.980, de 02 de agosto de 2017; tendo em vista o Parecer Nº 0301/2018 – Ajur/PMRN, de 20 de março de 2018, constante no Processo protocolado sob o Nº 20024/2018-6 – PMRN;

CONSIDERANDO 01 (uma) licença especial não gozada, de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, que contada em dobro corresponde a 01 (um) ano para averbação, somente para fins de inatividade, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº 046 – DP/ARQUIVO, de 06 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 240563/2017-2;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 0338/2018-GCG, datado de 21 de março de 2018, que acatou o Parecer Nº 0301/2018 – Ajur/PMRN, de 20 de março de 2018, insertos no Processo protocolado sob o Nº 20024/2018-6 – PMRN/DP;

#### **RESOLVE:**

1. Transferir, **a pedido**, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 88.694 **JOSÉ MARIA RAMOS DA SILVA**, matrícula Nº 015.256-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta

Corporação, filho de ERIVALDA RAMOS DA SILVA, em conformidade com o artigo 65, §3°; artigo 90, inciso I; artigo 91; artigo 124, § 3°, e artigo 125, inciso I, § 1°, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3° SARGENTO PM, do Nível X, contando com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo serviço, em 31 de janeiro de 2018, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço N° 046-DP/ARQUIVO, de 06 de fevereiro de 2018, AGREGADO **a contar de 31 de janeiro de 2018**, através da Portaria N° 082/2018-DP/2, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no BG N° 039, de 28 de fevereiro de 2018, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, e com o que preceitua os artigos 1° e 10, e Anexo I, da Lei Complementar N° 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar N° 514, de 06 de junho de 2014.

- 2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar que a Diretoria de Pessoal DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
- 4. Determinar às Diretorias de Pessoal DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 22 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### IV - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO — Para a reserva remunerada.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG, seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a reserva remunerada o 3º SARGENTO PM Nº 88.694 JOSÉ MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula Nº 015.256-0.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

V - <u>DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE COMANDO E CHEFIA</u> – Transcrita do DOE de 06/04/2018 - Edição N° 14.145.

PORTARIA Nº 060/2018-DP/4, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os arts. 1° e 4°, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006, e com o art. 1° da Res. Adm. N° 008/2017-GCG, de 31 de julho de 2017, publicada BG N° 143, de 02 de agosto de 2017, RESOLVE:

#### 1. Designar:

- O Capitão QOPM MARCELO MESSIAS LITWAK, matrícula Nº 114.664-5, para a Função de Comando e Chefia (FCC III), Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM (Parnamirim/RN), a contar de 03 de abril de 2018;
- O Capitão QOPM ALANN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 194.156-9, para a Função de Comando e Chefia (FCC IV), Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar do 1º Batalhão de Polícia Militar 1º BPM (Natal/RN), a contar de 03 de abril de 2018.
- **2.** Os Oficiais designados no item 1 deverão comparecer a Diretoria de Pessoal DP/4 para a assinatura das Declarações de Acúmulo de Cargos e de Inexistência de

Parentesco, assinatura do Termo de posse, bem como entregar cópias do RG, comprovante de quitação eleitoral, Declaração de Bens, cópia do último contra-cheque e cópia da Carteira de Trabalho (folhas de identificação e folhas de contratos, mesmo que em branco), **até 05 (cinco) dias úteis**, após a data da publicação desta Portaria, para fins de prosseguimento do Processo de Implantação da Gratificação de Função de Comando e Chefia, sob pena do não recebimento da respectiva gratificação.

**3.** Determinar a Seção DP/1 desta Diretoria de Pessoal para a publicação em Diário Oficial do Estado, em seguida, remeter à Seção DP/4, para arquivar.

José Francisco Pereira Júnior, Cel QOPM - Diretor de Pessoal.

#### VI - RETROATIVIDADE DE PROMOÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 048/2018-DP/CPP, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a Lei Complementar N° 515, de 09 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a SENTENÇA do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, nos autos do processo Nº 0802984-65.2016.8.20.5001, datada de 14 de julho de 2016, que tem como parte autora o CABO PM Nº 2001.0702 CLEITON JOAQUIM AZEVEDO PEREIRA, matrícula Nº 167.352-1, determinando que o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE retroaja os efeitos da promoção à graduação de CABO PM, a contar de 10 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação ref. ao Processo Nº 0802984-65.2016.8.20.5001, de 8 de março de 2018, recebido nesta Diretoria de Pessoal na data de 12 de março de 2018, dando ciência oficialmente da decisão acima citada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0277/2018 – Ajur/PMRN, datado de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0321/2018-GCG/PMRN, de lavra da chefia de Gabinete do Comando-Geral da PMRN, datado de 16 de março de 2018;

#### **RESOLVE:**

- 1. Retroagir os efeitos da promoção à graduação de CABO PM (QPMP-0 COMBATENTE), do CABO PM Nº 2001.0702 **CLEITON JOAQUIM AZEVEDO PEREIRA**, matrícula Nº 167.352-1, **a contar de 10 de agosto de 2010**.
  - 2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal DP/CPP para arquivar.

# VII - <u>ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO PROFISSIONAL</u> APRESENTADO PELO 3º SGT PM, MATRÍCULA Nº 164.110-7, ANTÔNIO MÁRCIO MACÁRIO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na sala das Estrelas, no Quartel do Comando Geral da PMRN, onde se achava presente a Comissão, que avaliou como contribuição científica de caráter técnico profissional para os devidos fins, a monografia apresentada pelo 3º Sgt PM de matrícula funcional nº 164.110-7, Antônio **Márcio** Macário, com o tema: "As práticas do policiamento ostensivo de trânsito do CPRE", no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, obtendo a média 9,0 (nove), com

classificação "MB" (Muito Bom). Destaca-se, apesar da relevância da temática, que a monografia carece de revisão ortográfica, bem como adequação às normas da ABNT, sugerindo, também indicação para condensação e publicação em revista científica, por exemplo, a do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RBISP), podendo, o candidato, inclusive, construir uma relação de orientações para este tipo de procedimento, a ser submetido à apreciação do Comando da Corporação. Após análise da monografia, constatou-se que o referido trabalho atende aos requisitos para a obtenção da pontuação da ficha de reconhecimento (merecimento), sendo este regulado pelo art. 3°, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Portaria Nº 026/2016-GCG, de 19/04/2016, publicada no BG Nº 081, de 04/05/2016, que dispõe sobre as Normas para Avaliação de Contribuições Científicas e/ou de Caráter Técnico Profissional e de Cultura Geral da Polícia Militar do Rio Grande do norte (NACTPCG). Para constar, foi lavrada a presente ATA em três vias, que segue assinada.

Francisco **Flávio** Melo dos Santos, TC PM – Presidente;

Tony **Swamarn** Vale Castro, Cap PM - 1° Membro;

Laércio Costa de Medeiros, ST PM - 2º Membro.

Despacho da Chefia do EMG em 06/04/2018: Publique-se em BG.

#### VIII - CLASSIFICAÇÃO DE PRACA

PORTARIA Nº 0194/2018-DP/2, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 65, §5°, e artigo 5°, §1°, letra "a", item 1, e artigo 6°, do Decreto Estadual N° 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

#### 1. RESOLVE:

Classificar o Policial Militar abaixo relacionado, a partir de 06 de abril de 2018:

#### a) No Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQUE (Natal/RN):

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
1.	CB PM	2004.0234	FRANKLEIBER ARAÚJO DO NASCIMENTO	176.240-0

2. Determinar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

#### IX - <u>FÉRIAS DE OFICIAIS</u> – Solicitações.

O Cap QOSPM Médico **Felipe** Eduardo Fernandes Guerra solicitou que suas férias, referentes ao exercício 2017, previstas para 02 a 31/05/2018 - 6<sup>a</sup> turma, conforme Aditamento ao BG Nº 200, de 26/10/2017, sejam asseguradas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **16 a 30 de abril de 2018** e os 15 (quinze) dias restantes, no período de **16 a 30 de novembro de 2018**.

(Parte S/N, datada de 26/03/2018).

**Despacho da Chefia do EMG em 06/04/2018:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

A 1º Ten QOSPM Farmacêutica **Jeane** Medeiros Millions Gomes solicitou que suas férias, referentes ao exercício 2017, previstas para 1º a 30/10/2018 - 11ª turma, conforme Aditamento ao BG Nº 200, de 26/10/2017, sejam asseguradas para gozo da seguinte forma: 10 (dez) dias no período de **21 a 30 de maio de 2018** e os 20 (vinte) dias

restantes, no período de 11 a 30 de novembro de 2018.

(Parte Especial - GD/HCCPG, datada de 02/04/2018).

**Despacho da Chefia do EMG em 06/04/2018:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

#### X - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 0198/2018-DP/2, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2°, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5°, §1°, letra "b", item 2, e artigo 12, alínea "c", do Decreto Estadual N° 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponíveis, garantindo a funcionalidade de tais unidades.

#### **RESOLVE:**

#### 1. MOVIMENTAR OS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS:

De acordo com o que preceitua o Art. 2º c/c Art. 16, alíneas "c" e "d" do Decreto Estadual nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.

a) Do Pelotão de Tibau/RN/ 12º Batalhão de Polícia Militar (Mossoró/RN) para o 2º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual/ Comando de Policiamento Rodoviário Estadual (Mossoró/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
1.	SD PM	2009.0584	JOEL MARQUES NETO	202.269-9

b) Da Companhia Independente de Proteção Ambiental – CIPAM (Natal/RN) para o Contingente de Saúde/DS (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
2.	2° SGT PM	2001.0417	JARDSON FAUSTINO DA COSTA	166.687-8

c) Do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1ºBPM/3ºCPM (Natal/RN) para a Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicleta (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
3.	CB PM	2001.0646	RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA NETO	166.987-7

d) Da Companhia Independente de Policiamento de Guarda — CIPGD (Natal/RN) para a Academia de Polícia Militar - APM (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
4.	CB PM	2000.0390	HENRIQUE EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	164.081-0

e) Da 1ª Seção do Estado-Maior Geral – 1ªSEÇÃO/EMG (Natal/RN) para o Centro de Estudos Superiores – CES (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
5.	CB PM	2007.0023	RODRIGO CÉSAR DE SOUZA POMPILHO	196.360-0

### f) Do Centro Integrado de Operações da Segurança Pública – CIOSP (Natal/RN) para o 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
6.	SD PM	2010.0392	HUGO HENRIQUE DA COSTA	206.350-6

g) Da Academia de Polícia Militar – APM (Natal/RN) para a 2ª Companhia Independente Polícia Militar – 2ªCIPM (João Câmara/RN), devendo assumir o

#### Comando do Destacamento de Polícia Militar da cidade de Riachuelo/RN.

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
7.	1° SGT PM	88.494	ALCIDES MARCELINO DE ARAÚJO	015.333-8

h) Da Companhia Independente de Policiamento de Guarda – CIPGD (Natal/RN) para o Contingente de Saúde/DS (Natal/RN)

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
8.	CB PM	2006.0748	EMMANUEL ROBSON DANTAS DE OLIVEIRA	195.072-0

#### i) Do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Mossoró/RN) para o 7º Batalhão de Polícia Militar – 7° BPM (Pau dos Ferros/RN);

ORD.	GRAD.	N°	NOME	MAT.
9.	2° SGT PM	90.241	EDIGLÊ CAVALCANTE DA SILVA	111.567-72

j) Da Assessoria Administrativa – AAD (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal -DP/2 à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED (Natal/RN), a contar de 27 de marco de 2018, DOE de 27/03/2018 – Edição nº 14.139.

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
10.	SD PM	2009.0015	IBERG DE PAIVA MOURA	197.398-3

k) De estar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição da Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Pau dos Ferros/RN, para ficar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED (Natal/RN), a contar de 28 de marco de 2018, DOE de 28/03/2017 – Edição nº 14.140.

ORD.	GRAD.	Nº	NOME	MAT.
11.	CB PM	2006.0155	THIAGO DOS SANTOS ARAGÃO MOURA	195.675-2

2. RETIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO:

Na Portaria Nº 0166/2018-DP/2, de 23 de março de 2018, publicada no Boletim Geral Nº 056, de 23 de março de 2018.

- Onde se lê:

#### e) Do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Natal/RN) para a Sede do Comando de Policiamento Metropolitano (Natal/RN):

ORD.	GRAD	Nº	NOME	MAT.			
8.	CB PM	2001.0088	CARLOS MAGNO CRUZ DE LIMA	166.846-3			

- Leia-se:

#### e) Do 1º Batalhão de Polícia Militar – 1º BPM (Natal/RN) para a Sede do Comando de Policiamento Metropolitano (Natal/RN);

ORD.	GRAD	N°	NOME	MAT.
8.	CB PM	2001.0088	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	166.846-3

- 3. O Comandante do Policial Militar movimentado deverá apresentá-lo mediante parte ou memorando, com a respectiva ficha disciplinar, bem como, a guia de socorrimento atualizada, para fins de registro e atualização de cadastro.
- 4. Determinar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

#### 4ª PARTE (Justiça e Disciplina)

#### XI - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O 1º Ten Paulo Roberto Pereira Lima solicitou a prorrogação do prazo para a

conclusão dos trabalhos do IPM, do qual é encarregado, instaurado através da Portaria Nº 014/2018-AAd, de 15/22/2018, publicada no BG Nº 036, de 23/02/2018.

(Ofício 009/2018-IPM, datado de 04/03/2018).

**Despacho da Assessoria Administrativa em 06/04/2018:** De ordem do Exm<sup>o</sup> Cmt Geral, em consonância com o art. 20, § 1°, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, prorrogue-se o prazo por 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão do IPM instaurado pela Portaria nº 014/2018-AAd, publicada no BG Nº 036, de 23/02/2018, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com o fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão. 1. Publique-se em BG; 2. Arquive-se na Assessoria Administrativa.

#### XII - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 013/2018 – DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o CABO PM RR GILVAN PAULO DA SILVA, matrícula N° 050.956-6, pertencente ao efetivo do SPI, por haver no dia 17/10/2016, enquanto trabalhava como segurança do estabelecimento comercial "Clube Leão de Ouro", tomado à força a arma do CB Edilson da Silva Santos deixando de comunicar a autoridade policial da área, tendo permanecido com o armamento de maneira irregular, somente o apresentando a uma guarnição que fora solicitada pelo próprio queixoso. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (N° 07 da RT, sem atenuantes, com as agravantes do art. 19 III e X, do Decreto N° 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN). Transgressão "LEVE", fica DETIDO por 06 (seis) dias. (Despacho de Solução de Sindicância, publicada no BG n° 054 de 21/03/2018, instaurada através da Portaria N° 130/2017 - CDPM, de 25/08/2017, Publicada no BG N° 162, de 29/08/2017, tendo sua defesa sido realizada pelo Advogado PAULO IGOR ROCHA DE CARVALHO, OAB/RN N° 11.483).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Cumpra-se a punição na OPM de origem
  - 4. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 014/2018 – DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o CABO PM N° 97.697 DJAILTON DA SILVA SOUZA, matrícula N° 108.134-9, pertencente ao efetivo do 10° BPM, por haver no dia 04/07/2013, faltado à audiência na 3ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, mesmo tendo sido cientificado com antecedência, deixando de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (RT's N° 07, 12 e 22, sem atenuantes e sem agravantes, todos do Decreto N° 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN). Transgressão "LEVE", fica REPREENDIDO; permanece no ÓTIMO comportamento. (Despacho de Solução de Sindicância, publicado no BG N° 054, de 21/03/2018, instaurada através da Portaria N° 253/2015 - CG, de 21/09/2015, publicada no DOE n° 13.528, de 04/09/2015, tendo sua defesa sido realizada pelo 1° TENENTE PM SILAS SOARES DOS SANTOS, Matrícula N° 204.499-4).

1. Publique-se em BG;

- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 015/2018 - DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o 3° SARGENTO PM N° 2000.0312 PAULO PINHEIRO DE MACEDO NETO, matrícula N° 164.199-9, pertencente ao efetivo da 2ª CIPM, por haver no dia 30/01/2016, acompanhado de outro Policial Militar, seu subordinado (Soldado PM), numa estrada carroçável no distrito de "Caiçara dos Badecos", zona rural de Santa Maria/RN, efetuado disparos de arma de fogo contra um cidadão, causando-lhe lesão corporal, pelo fato de que o mesmo não atendeu a ordem de parada que lhe fora dada. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (RT's nº 07 e 47, com o atenuante do art. 18, I, e com a agravante do art. 19, V, todos do Decreto Nº 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN).Transgressão "GRAVE", fica PRESO por 10 (dez) dias, permanece no BOM comportamento. (Despacho de Solução de Sindicância, publicado no BG Nº 054, de 21/03/2018, instaurada através da Portaria Nº 086/2016 – CDPM, de 20/10/2016, publicada no BG Nº 198, de 25/10/2016, tendo sua defesa sido realizada pelo Advogado LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA, OAB/RN Nº 2.287).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Cumpra-se a punição na OPM de origem
  - 4. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 016/2018 - DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o SOLDADO PM Nº 99.025 EXPEDITO DA SILVA, matrícula Nº 162.270-6, pertencente ao efetivo da 2ª CIPM, por haver no dia 30/01/2016, acompanhado de outro Policial Militar, seu superior (3º Sargento PM), numa estrada carroçável no distrito de "Caiçara dos Badecos", zona rural de Santa Maria/RN, efetuado disparos de arma de fogo contra um cidadão, causando-lhe lesão corporal, pelo fato de que o mesmo não atendeu a ordem de parada que lhe fora dada. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (RT's nº 07 e 47, com o atenuante do art. 18, I, e com a agravante do art. 19, V, todos do Decreto Nº 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN).Transgressão "GRAVE", fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no BOM comportamento. (Despacho de Solução de Sindicância, publicado no BG Nº 054, de 21/03/2018, instaurada através da Portaria Nº 086/2016 – CDPM, de 20/10/2016, publicada no BG Nº 198, de 25/10/2016, tendo sua defesa sido realizada pelo Advogado LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA, OAB/RN Nº 2.287).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Cumpra-se a punição na OPM de origem
  - 4. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 017/2018 – DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o CABO PM N° 2000.0942 WAGNER SILVA CERQUEIRA ROCHA, matrícula N° 164.249-9, pertencente ao efetivo do 1° BPM, por haver enquanto de folga, agredido fisicamente uma cidadã durante comemoração do dia das mães em ambiente familiar, e na presença destes, conforme conclui-se dos testemunhos e do laudo médico presente nos autos, e, diante da lesão a vítima fora atendida em unidade médica, sendo submetida a procedimento cirúrgico. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (RT's n° 42, sem atenuante, e com os agravantes do art. 19, X, todos do Decreto N° 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN).Transgressão "GRAVE", fica PRESO por 30 (trinta) dias, reingressa ao BOM comportamento. (Despacho de Solução de Sindicância, publicado no BG N° 054, de 21/03/2018, instaurada através da Portaria N° 059/2016 – CDPM, de 02/08/2016, publicada no BG N° 145, de 05/08/2016, tendo sua defesa sido realizada pelo Advogado MANOEL FERNANDES BRAGA, OAB/RN N° 8.674).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Cumpra-se a punição na OPM de origem
  - 4. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 019/2018 – DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o SOLDADO PM RR FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DA SILVA, matrícula Nº 015.324-9, pertencente ao efetivo do SPI, por ter desenvolvido atividades laborais como segurança do Estabelecimento Comercial Nova República, pelo período compreendido entre 04/06/2008 e 05/01/2015. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (Nº 120 da RT, com as atenuantes do art. 18, I II, sem agravantes, do Decreto Nº 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN). Transgressão "LEVE", fica REPREENDIDO. (Despacho de Solução de Sindicância, publicada no BG nº 054 de 21/03/2018, instaurada através da Portaria Nº 109/2017 - CDPM, de 05/07/2017, Publicada no BG Nº 124, de 06/07/2017, tendo sua defesa sido realizada pelo 1º SARGENTO GILVAN JOSÉ MAIA DOS SANTOS, matrícula Nº 111.795-5).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Registre-se e arquive-se na DP/3.

#### NOTA DE PUNIÇÃO Nº 020/2018 – DP/3, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Punir disciplinarmente o SOLDADO PM Nº 97.585 PLÍNIO DANTAS SALDANHA NETO, matrícula Nº 108.180-2, pertencente ao efetivo do 6º BPM, em virtude de restar comprovado que mantinha a posse de arma de fogo de uso permitido, revólver cal. 38, com numeração de série não identificada, de forma irregular, em total desacordo com a legislação em vigor, ou seja, a Lei Nº 10.826/2003. Atitude que contraria o Regulamento Disciplinar desta Corporação (RT's nº 07, com as atenuantes do art. 18, I e II, sem agravantes, todos do Decreto Nº 8.336 de 22 de fevereiro de 1982, do RDPM/RN). Transgressão "MÉDIA", fica DETIDO por 10 (dez) dias, permanece no

ÓTIMO comportamento. (Solução de Conselho de Disciplina, publicado no BG Nº 188, de 09/10/2017, instaurada através da Portaria Nº 193/2016 – AAd, de 16/11/2016, publicada no BG Nº 213, de 18/11/2016, tendo sua defesa sido realizada pelo Advogado SÍLDILON MAIA THOMAZ DO NASCIMENTO, OAB/RN Nº 5.806).

- 1. Publique-se em BG;
- 2. À Ajudância Geral para, após a publicação em BG, encaminhar os autos à Assessoria Administrativa do Comando Geral da PMRN e a 2ª Via da Nota de Punição à Diretoria de Pessoal DP/3;
  - 3. Cumpra-se a punição na OPM de origem
  - 4. Registre-se e arquive-se na DP/3.

Osmar José Maciel de Oliveira, Cel PM Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO

Lenildo Melo de Sena, Cel PM Subcomandante e Chefe do EMG